



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº DL 003-2017

**Secretaria de Saúde**  
**Presidente Dutra – Bahia 04 de Janeiro de 2017.**

**FRANCISCO MENDES ROCHA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - /BA

Assunto: **Solicitação faz**

Senhor Presidente,

Solicitamos que sejam tomadas providências urgentes no sentido de contratar empresa para aquisição de oxigênio hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde e a demanda emergencial do Município de Presidente Dutra - Bahia, no período de 04 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2017,

Grazia Novaes Mendes  
Secretária de Saúde



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº DL 003-2017

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **VILMA OLIVEIRA RIOS SENA – ME, CNPJ nº 05.925.855/0001-47**, para a contratação de empresa para aquisição de oxigênio hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Presidente Dutra - Bahia, no valor estimado de R\$ valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Presidente Dutra /BA 04 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO MENDES ROCHA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
(Portaria nº315/2017)



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



## **CONTRATO N.º 003-2017**

*TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA E A EMPRESA VILMA OLIVEIRA RIOS SENA – ME*

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE** e a Empresa. **VILMA OLIVEIRA RIOS SENA – ME, CNPJ nº 05.925.855/0001-47** Situada à AV PRIMEIRO DE JANEIRO 763-E, Centro Irecê-Bahia doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003-2017*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

*O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de oxigênio hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Presidente Dutra – Bahia conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003-2017*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **2.1 – DO CONTRATANTE:**

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*

#### **2.2 – DO CONTRATADO:**



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



**2.2.1** - O fornecimento do produto objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações da Secretaria de Saúde deste Município e deverão ser entregues as Notas Fiscais, acompanhadas das Notas Fiscais Eletrônicas, em nome do solicitante.

**2.2.2** - A Contratada dará à Contratante total garantia de qualidade dos produtos ofertados.

**2.2.3** - A Contratada se compromete a entregar o produto ora contratado, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, e ocorrerá mediante a apresentação de Requisição assinada por quem de direito, na Sede do Município de Presidente Dutra (BA), durante o período de validade do presente Contrato

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente Contrato terá a duração **04 de Janeiro de 2017 à 28 de Fevereiro de 2017.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente ao **valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PRESIDENTE DUTRA

**Órgão:** 05 SECRETARIA DE SAÚDE

**Unidade:** 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto/Atividade:**

2.012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

2.016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

2.022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 06.01.0002 / 09.02.0014.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

*Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

*Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

*E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.*

*PRESIDENTE DUTRA -BA, 04 de Janeiro de 2017.*

**SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA**  
 Prefeito - Contratante

**VILMA OLIVEIRA RIOS SENA – ME,**  
 Contratada CNPJ: 05.925.855/0001-47

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011*  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**

